



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 04 de julho de 2.017.



## **PROJETO DE LEI Nº 73/2017**

Código: M728450485/404

### **Ofício DA nº 274/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 59/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 59/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 206.609,61 (duzentos e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 59/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 206.609,61 (duzentos e seis mil seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos a presente propositura, visto que foi solicitada a suplementação da obra de construção da escola infantil do Park do Bambu, utilizando o saldo bancário existente no valor de R\$ 43.440,05 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos) e que será necessária a aquisição de mobiliários e equipamentos na categoria permanente para a referida unidade escolar, no valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício de 2017 tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 59/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 59/2017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 206.609,61 (duzentos e seis mil seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.614	CONSTR. DE CRECHE ESCOLAR PARK DO BAMBU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	43.440,05
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	163.169,56
	Fonte de Rec.: 02 - Transf.e Convênios Estaduais - Vinculados		
	Código de Aplicação: 210.009-Construção de Creche		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>206.609,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita 226 (2472.99.04.00), Fonte de Recurso 02 - Transf.e Convênios Estaduais - Vinculados, Código de Aplicação: 210.009-Construção de Creche, durante o exercício de 2017.

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**